

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

SIMONE PEREIRA DA SILVA

A **UNIDADE** DE **ACOLHIMENTO** LAR **DA CRIANÇA** JESUS DE
NAZARÉ: UM **ESPAÇO** DE **EDUCAÇÃO** FORMAL?



JOÃO PESSOA-PB
2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

SIMONE PEREIRA DA SILVA

**A UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ:
UM ESPAÇO DE EDUCAÇÃO FORMAL?**

Monografia apresentada ao Curso de
Pedagogia da Universidade Federal da
Paraíba – UFPB, como requisito para a
obtenção do título de Pedagogo.

Profª. Drª. Adelaide Alves Dias
Orientadora

JOÃO PESSOA - PB
2012

S586u Silva, Simone Pereira da.

A Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré: um espaço de educação formal? / Simone Pereira da Silva. – João Pessoa: UFPB, 2012.

60f. ; il.

Orientador: Adelaide Alves Dias

Monografia (graduação em Pedagogia) – UFPB/CE

1. Crianças institucionalizadas. 2. Unidade de acolhimento.
3. Educação infantil. I. Título.

UFPB/CE/BS

CDU: 364-3 (043.2)

SIMONE PEREIRA DA SILVA

**A UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ: UM
ESPAÇO DE EDUCAÇÃO FORMAL?**

Aprovada em: ____/____/____.

Banca Examinadora



Profª. Drª. Adelaide Alves Dias
(Orientadora)

Profª. Drª. Ana Luisa Nogueira de Amorim
(Examinadora)

Profª. Marilene Salgueiro Berto Machado
(Examinadora)

Dedico aos meus pais Antônio e
Adalgisa.

“A vida educa. Mas a vida que educa não é uma questão de palavras, e sim de ação. É atividade”.

Johann Heinrich Pestalozzi

AGRADECIMENTOS

Primeiramente sou grata a Deus por mais essa conquista fruto de muito esforço dedicação e de noites mal dormidas, mas bastante recompensadora pelo dever cumprido.

Agradeço à minha família pelo incentivo e investimento no meu sucesso, sem ela eu não conseguiria alcançar mais essa etapa e tão pouco me tornaria quem sou – persistente, esforçada, estudiosa cujos valores como honestidade, respeito, caráter e boa conduta constituem minha personalidade por isso, queridos pais, obrigada por todo ensinamento.

A todos os meus professores figuras importantes que contribuíram no meu processo de aprendizagem, especialmente àqueles que se aproximaram mais de mim despertando interesse pelo meu trabalho ao perguntar e me orientar sobre minhas decisões, não poderia esquecê-los e se fosse enumerá-los não caberiam aqui, enfim, sou grata a todos os meus professores mais próximos e os mais distantes porque tiveram sua importância no decorrer desse processo.

Quero ressaltar também, os momentos de aprendizagem durante o período que participei do grupo de estudo da Professora Dr^a Maria do Socorro Xavier Batista (a quem atribuo a maior parte de minhas conquistas acadêmicas) enquanto aluna bolsista dos projetos PROLICEN e PIBIC.

Agradeço a equipe da Coordenadoria da Infância e Juventude – COINJU pela paciência e por todo aprendizado proporcionado durante o meu estágio no Tribunal de Justiça da Paraíba na pessoa do juiz Dr. Fabiano Moura de Moura.

Ao amigo Renildo Moraes e a prima Lidivânia Santos que colaboraram na leitura atenta e crítica, pontuando alguns questionamentos que resultou numa compreensão clara e concisa da monografia em sua totalidade.

Por fim, a todas as pessoas que de forma direta ou indiretamente contribuíram para a concretização desse trabalho, também a toda equipe que compõe a Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré e finalmente a figura mais importante a orientadora professora Dr^a. Adelaide Dias pela orientação desse trabalho.

RESUMO

Este estudo monográfico versa sobre a educação de crianças em situação de vulnerabilidade que foram afastadas definitiva ou provisoriamente do convívio familiar estando institucionalizadas na Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré localizada na cidade de João Pessoa/PB. O objetivo é compreender que tipo de educação está sendo oferecida pela referida Unidade de Acolhimento as crianças entre 0 e 5 anos. Para efetivação deste trabalho realizamos pesquisa bibliográfica, pesquisa na internet, em dissertações, teses, bem como aos documentos legais com o exercício de leituras. Sabendo que o processo de institucionalização de crianças perpassa pelos períodos históricos até a contemporaneidade e que as mudanças sociais, econômicas, culturais e políticas alteram a vida das pessoas favorecendo uma determinada classe social em função de outra gerando desigualdades e crianças desamparadas a mercê da própria sorte, direcionamos também um olhar acerca da política de atenção à criança no Brasil e a questão da educação como um direito conquistado, adquirido e inalienável. Esta pesquisa é de abordagem qualitativa cujo procedimento metodológico compreendeu a realização de entrevistas com as cuidadoras/educadoras que trabalham nos dois turnos no berçário (0 a 3 anos de idade) e de questionário semiestruturado com aquelas que são responsáveis pelas crianças em idade pré-escolar (4 e 5 anos de idade), bem como, com a diretora, além das conversas informais e observações pessoais. Nesta direção identificamos que os resultados dos dados coletados evidenciaram que embora a instituição não tenha a obrigatoriedade de implantar a educação infantil voltada a esse público, cabe a ela, porém, encaminhá-las para o órgão competente, ou seja, para a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa. Desse modo contribuindo para que as crianças pequenas não tenham seus direitos violados.

Palavras-chave: Crianças Institucionalizadas. Unidade de Acolhimento. Educação Infantil.

RESUMEN

La educación infantil es parte de la educación básica para entender que el primer paso para niño formal de 0 a 6 años previstos en la Constitución brasileña de 1988, confirmado por el Estatuto del Niño y del Adolescente, de 1990 reglamentó la Ley de Directrices y Bases de la Educación, 1996 . Por tanto, este estudio se centra en la educación de niños en situación de vulnerabilidad en que se encontraban permanentemente o temporalmente lejos de la familia que se institucionalizó en la Unidad Infantil en el Hogar Jesús de Nazareth Inicio en la ciudad de João Pessoa / PB. El objetivo es entender qué tipo de educación que se ofrece por que los niños hospitality entre 0 y 5 años. Para la realización de este estudio se llevó a cabo la literatura de búsqueda, búsqueda en Internet, disertaciones, tesis y documentos legales en el ejercicio de las lecturas. Sabiendo que el proceso de institucionalización de los niños corriendo por los períodos históricos con la época contemporánea y que el cambio social, económico, cultural y político de las vidas de las personas que favorecen una clase social sobre otra generación de desigualdades y niños abandonados a merced de su destino. Además, una mirada hacia atrás en la política de atención infantil en Brasil y el tema de la educación como un derecho ganado, adquirido e inalienable. Esta investigación es un procedimiento metodológico cualitativo que consistió en entrevistas con los cuidadores que trabajan en dos turnos en el cuarto de niños y educadores/cuidadores cuestionarios semiestructurados, además de conversaciones informales y observaciones personales. En este sentido se identifican los datos recogidos resulta evidenciado que la institución ha puesto en marcha el proceso de educación de la primera infancia debe ser la responsabilidad de la Educación Municipal João Pessoa. De ahí que la institución es la educación no formal en la educación básica complementaria.

Palabras clave: Los niños institucionalizados, kindergarten Unidad host.

LISTA DE SIGLAS

BENFAM – Bem Estar Familiar no Brasil

CF – Constituição Federal

CEDEMEX – Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais

CIEF – Centro Integrado de Educação Física

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COINJU – Coordenadoria da Infância e Juventude

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREI – Centro Referência em Educação Infantil

DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

DUDC – Declaração Universal dos Direitos da Criança

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

FUNDAC – Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LBA – Legião Brasileira da Assistência

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MEC – Ministério da Educação e Cultura

NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

ONGs – Organizações Não Governamentais

PCEI – Proposta Curricular para a Educação Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PNBEM – Política Nacional do Bem Estar do Menor

PPP – Projeto Político Pedagógico

PROLICEN – Programa de Licenciatura

SAM – Serviço de Atendimento ao Menor

SEB – Secretaria de Educação Básica

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UNICEF – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 A HISTÓRIA DA CRIANÇA DESVALIDA NO BRASIL.....	14
1.1 A “Pré-História” dos abrigos e as crianças em situação de vulnerabilidade.....	14
1.2 Os abrigos/escolas criados por Pestalozzi.....	18
1.3 Olhar da infância no Século XX antes do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.....	21
2 A INFÂNCIA PÓS ECA.....	25
3 A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29
3.1 Educação Infantil após a Constituição Federal de 1988.....	29
3.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.....	30
4 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: HISTÓRIA E POLÍTICA.....	33
4.1 A Política Pública de Acolhimento Institucional após a Constituição Federal de 1988.....	33
4.2 Breve história e funcionamento da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré.....	37
4.3 Revelando a contribuição que as educadoras/cuidadoras deram às crianças da referida Instituição com cerne à educação infantil	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	48
APÊNDICE.....	52
ANEXOS.....	56

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo compreender como é oferecida a educação infantil as crianças institucionalizadas da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, localizada na cidade de João Pessoa/PB.

A escolha em pesquisar a educação infantil na referida Unidade de Acolhimento nasceu apoiada em duas experiências vivenciadas no Estágio Extracurricular no Tribunal de Justiça da Paraíba, na Coordenadoria da Infância e Juventude (COINJU)¹. Ambas dizem respeito a determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A primeira referente às Audiências Concentradas² e a segunda ao Provimento 12³, que enfatiza a importância do direito de identidade e pertencimento familiar.

As Audiências Concentradas ocorreram durante o mês de Agosto de 2010, por meio da Instituição Normativa n.º 02 de 30 de Junho de 2010, seguindo a determinação do CNJ onde se recomendou aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal que se mobilizassem em busca da regulamentação do controle de equipamentos de execução da medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar), e de crianças e adolescentes sob essa medida. Com base na Lei n.º. 12.010/09, as Audiências Concentradas foram realizadas com o propósito de sistematizar o controle de atos administrativos e processuais para garantir o retorno de crianças e adolescentes institucionalizados para as suas famílias desde que atenda o melhor interesse da criança.

Com base nas atividades que se destacaram durante o estágio, tão importante quanto às Audiências Concentradas, foi o cumprimento do Provimento 12, que trata da regulamentação do Registro de Paternidade. Devido a observação no número das averiguações de paternidade (Lei n.º 8.560/1992) ser insignificante ficou determinada tal medida. Por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP foram fornecidos dados do Censo Escolar (Sistema Educacenso/2009) em que constava um número bastante elevado de alunos para os quais não existia nenhuma informação sobre o nome do pai mesmo havendo na ficha de cadastramento do Censo Escolar um campo específico para tal preenchimento. Outrossim, podendo o reconhecimento de paternidade ser manifestado expressa e diretamente perante o juiz (artigo 1º, IV, da Lei n.º 8.560/1992 e artigo 1609, IV do Código Civil), fica resolvido aos Tribunais executarem o Provimento 12.

¹ É um órgão de atuação programática, vinculado a Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba que tem como finalidade planejar, sistematizar e desenvolver políticas de ações sociais na área da infância e da juventude.

² Conjunto de medidas que objetivam sistematizar o controle de atos administrativos e processuais para garantir o retorno de crianças e adolescentes institucionalizados para as suas famílias.

³ Lei N.º 8.560, de 29 de Dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências – Senado Federal

Contudo, esses acontecimentos vivenciados durante o estágio corroboraram no tocante a mudança na escolha do tema da pesquisa, pois, havia trabalhado numa linha voltada para a Educação Popular abordando a questão da Educação do Campo e provavelmente continuaria nessa temática. Porém, envolvida pela problemática da infância “sem família”, “sem valor”, esquecida pelo Poder Público e que por isso viviam alheias ao meio social “sadio” de famílias “perfeitas” (modelo a ser seguido), é que resolvi pesquisar. Tais crianças que até então me eram desconhecidas foram apresentadas no momento em que adentrei em um Abrigo, atualmente conhecido como Unidade de Acolhimento.

Como consequência, surgiu a necessidade de mudar o tema monográfico. Tornou-se uma preocupação primeira a questão educacional das crianças que vivem em Unidades de Acolhimento, tudo em função do estágio que foi fator decisivo nessa nova escolha. Tal experiência foi primordial ao surgimento de mudanças significativas enquanto educadora, pesquisadora, enfim enquanto ser humano que pensa e deseja encontrar meios de contribuir para um mundo com mais equidade social, principalmente no que se refere à infância pobre e abandonada.

Por meio do contato estabelecido com aquelas crianças ficou definido o interesse de saber como acontecia o acesso à educação. Havia algumas com seis anos de idade em diante que já haviam ingressado na rede pública de ensino e as demais que ainda não tinham idade suficiente para frequentar a escola, cuja faixa etária correspondia a educação infantil, como recebiam a primeira educação? Naquele espaço havia uma educação formal? Em um dos cômodos da Unidade de Acolhimento havia uma sala de aula, o que evidenciou existir aula lá dentro, mas, que tipo de instrução recebia as crianças pequenas? Educação Formal? Essas prováveis aulas eram ministradas por quem e de que forma?

Mediante o levantamento dessas hipóteses surgiu o interesse em realizar essa pesquisa para constatar na prática as respostas para tais indagações. A priori, já se deduzia que as crianças recebiam algum tipo de educação, mas era preciso a certificação e, principalmente, saber de que maneira eram planejadas essas aulas e por qual profissional eram ministradas.

Em todo e qualquer espaço onde se estabelecem relações sociais acontece, de certa maneira, um tipo de aprendizagem informal, não sistematizada. Entretanto, em espaços estruturados para um determinado fim se pressupõe que ocorre um aprendizado sistematizado, ou seja, formal como prevê a LDB. Talvez, o fator que tenha desencadeado uma segunda hipótese (educação informal) tenha ocorrido devido ao tipo de instituição que é diferente de uma escola comum/convencional. De qualquer forma, é relevante ressaltarmos a importância

de pesquisarmos a educação estabelecida em espaços outros e não somente em escolas regulares.

Como fruto deste movimento acima mencionado fica evidente o interesse em fazer um estudo monográfico sobre as crianças institucionalizadas, situação bastante diferenciada das que possui um lar onde naturalmente recebem os primeiros ensinamentos, dando ênfase no tipo de ensino infantil dessas crianças para que não nos esqueçamos dos direitos fundamentais que as definem cidadãos/sujeitos de direitos, enfocando as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado com o intuito de assegurá-las a uma vida com mais dignidade.

Esse estudo traz como objetivo geral compreender que tipo de educação é oferecida as crianças pequenas (0 a 5 anos) que vivem em regime de abrigo, especificamente na Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, entrelaçado as políticas públicas de assistência as mesmas e como objetivos específicos – perceber historicamente o surgimento das crianças institucionalizadas refletindo o papel do Estado frente às políticas públicas de assistência social e de educação infantil a essa parcela da população.

Os procedimentos metodológicos utilizados foram: realização de entrevistas com as cuidadoras/educadoras que trabalham nos dois turnos no berçário, questionário semiestruturado com a diretora e com as educadoras/cuidadoras das crianças em idade pré-escolar, além das conversas informais e observações pessoais.

As entrevistas foram direcionadas as cuidadoras/educadoras por serem aquelas que mais convivem com as crianças pequenas e por isso destacam-se pelo tempo que a elas se dedicam. Para tanto, foi utilizado o gravador como forma de facilitar a apreensão das informações, pois, é um instrumento metodológico legítimo na produção de conhecimento. Neste sentido, Minayo (1994) entende a entrevista como uma técnica que reforça a importância da linguagem e do significado da fala e que serve como meio para coleta de dados.

Ainda, a prática metodológica aponta para uma abordagem qualitativa, que proporciona uma visão contextualizada do objeto, além de favorecer a um envolvimento maior com o que se está estudando. Para Denzin e Lincoln, [...] a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem naturalista, interpretativa, para o mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender, ou interpretar, os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. (DENZIN; LINCOLN, 2005, p.17).

De acordo com Minayo:

A metodologia qualitativa é aquela que incorpora a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações e as estruturas sociais. O estudo qualitativo pretende apreender a totalidade qualitativa visando, em última instância, atingir um conhecimento de um fenômeno histórico que é significativo em sua singularidade. (MINAYO, 2012, p. 10).

No sentido de viabilizar o desenvolvimento da monografia, optou-se por estruturá-la em quatro capítulos. No primeiro examina-se historicamente a criança desvalida no Brasil, enfatizando as crianças em situação de vulnerabilidade, destacando os abrigos/escolas criados por Pestalozzi, além de trazer um olhar da infância antes da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90.

No segundo enfatizamos a infância depois da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90, tendo a criança como sujeito de direito garantido no marco legal brasileiro e no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

No terceiro capítulo abordamos a Política Pública da Educação Infantil após a Constituição Federal de 1988 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

No quarto e último capítulo apresentamos a Política Pública de Acolhimento Institucional após a Constituição Federal de 1988, fazendo um recorte histórico da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, loco da pesquisa.

1 A HISTÓRIA DA CRIANÇA DESVALIDA NO BRASIL

O entendimento acerca da educação de crianças institucionalizadas será feito através da discussão sobre o atendimento a infância no Brasil, considerando as implicações históricas, sociais e culturais. Dividimos essa seção em três partes. Na primeira parte trataremos do processo de institucionalização buscando perceber ao longo da história o descaso por que passaram as crianças em nosso país ficando a mercê da própria sorte, na segunda será direcionado um olhar para abrigos/escolas difundidas por Pestalozzi fazendo um entrelaçamento das duas. Por fim, na terceira parte enfatizaremos a infância no século XX, antes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1 A “Pré-História” dos abrigos e as crianças em situação de vulnerabilidade

Desde a história da civilização humana, nota-se que a situação da criança e do adolescente foi permeada por diversas circunstâncias as quais negavam a sua fragilidade e sua inocência. Não tivemos durante o Período Colonial (1500-1822), instituições públicas que atendessem a “infância desvalida”, categoria utilizada na época para referir-se a criança pobre.

No Brasil Colônia e no Período Imperial (1808-1889), não existiram instituições públicas para o atendimento a “Infância Desvalida”, sendo a roda dos expostos a política social adotada como “solução” para tratar tal questão. Foi o sistema de Rodas que perdurou por mais tempo em nossa história correspondentes aos três períodos: Colonial, Imperial e Republicano.

Segundo os autores Cunha e Diniz (1998), nas primeiras décadas da colonização era preocupação primordial dos portugueses – o povoamento da terra e a conquista de toda riqueza nela existente. Tais colonizadores afirmavam que a população colonizada não tinha “nem fé, nem lei, nem rei”.

O período Colonial correspondente aos séculos XVI e XVII configurou-se por uma relação de dominação da sociedade colonizadora sob os indígenas sendo atribuídas as crianças trabalhos realizados pela Companhia de Jesus. A tirania empregada pelo colonizador levou ao desordenamento das famílias com a segregação de crianças negras e índias de seus genitores, cujo objetivo era evangelizá-las, convertendo-as a uma cultura e a uma religião eminentemente européia. Com isso, as crianças ficavam impedidas de cultivarem costumes e tradições de seus antepassados.

A maneira como a criança era tratada dependia da sua condição de classe, segundo Faleiros apud Rizzini (1995), as crianças escravas eram tratadas como brinquedos, serviam para divertir as visitas e aos filhos dos seus senhores, eram consideradas como animaizinhos de estimação (macaquinhos, cavalinhos). Tal situação deixava-as susceptível a violência e maus tratos por parte de seus senhores.

Em meados do século XVIII, tornou-se uma preocupação para a sociedade e autoridades o crescente abandono de crianças, que solicitavam providências do rei, pois, já havia se tornado comum o abandono de recém-nascidos nas portas das igrejas, nos terrenos baldios, nas casas de famílias, nos conventos e até nas ruas. “(...) eram frequentemente devoradas por cães, porcos ou outros animais. Outras vezes, morriam de fome ou de exposição aos elementos” (ORLANDI, 1985, p. 75).

Os fatores que desencadeava o abandono apontavam para o alto índice de imoralidade dos povos ou a falta de amor das mães levando em consideração também, de forma mais ampla, os aspectos econômicos, culturais, históricos e sociais. O estado de miséria de várias famílias e crianças e a morte eventual dos pais também deflagraram o abandono.

Essas crianças eram frutos de relacionamentos extraconjugais e raciais, ou seja, frutos de relações ilícitas. Portanto, com a criação da Roda dos Expostos⁴ mantida pelas Santas Casas de Misericórdia, tais crianças estavam “salvaguardadas” podendo ter até um enterro digno se não escapassem da doença que por vezes eram acometidas.

De acordo com Marcílio (1997, p.55)

[...] O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro [...]

Os recém-nascidos abandonados durante esse período recebiam várias denominações de uso corrente, a saber: “expostos”, “deserdados da sorte”, “enjeitados” etc, aos quais, se destinou a Roda e em que se preservava a identidade daquele que ali abandonava o bebê.

⁴ As primeiras Rodas dos Expostos foram criadas no Estado da Bahia no ano de 1726, depois na capital do Rio de Janeiro (1738), e no Recife, em 1789. Segundo RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 176. A Roda não é um dispositivo originário do Brasil, tendo existido em diversos países europeus como França, Itália, Espanha e Portugal. Ver Gonçalves, 1987, p. 44; Orlandi, 1985, p. 50, e Leite, 1991, p.98.

A utilização desse tipo de engrenagem permitia o ocultamento da identidade daquele (a) que abandonava. [...] A manutenção do segredo sobre a origem social da criança resultava da relação promovida entre abandono de crianças e amores ilícitos. Os espaços especialmente destinados a acolher crianças visavam, num primeiro momento, absorver os frutos de tais uniões. (Gonçalves apud Almeida 1987, p. 37-8).

A Roda passou a ser única “assistência” as crianças abandonadas, uma assistência caricata que tinha ligação direta com as doutrinas missionárias, cuja iniciativa primeira era o batismo delas para dar a sua alma “pureza” e “salvação” (visão Agostiniana e Calvinista da doutrina do pecado original). Embora houvesse destino certo para depositá-las, a roda que servia de prevenção do aborto e do infanticídio, tornou-se um sistema ineficaz devido ao grande número de mortalidade infantil. Havia uma precarização nas condições de higiene e o atendimento das crianças pobres e órfãs preconizava uma desvalorização das mesmas retratando um verdadeiro descaso com a infância “exposta” e “desvalida”.

As Casas de Misericórdia eram mantidas pelas Câmaras Municipais, caso não cumprissem com suas obrigações, deixava essas instituições num estado ainda pior comprometendo a assistência aos rejeitados. Entretanto, não sendo repassadas as verbas pelas câmaras de vereadores, restavam às instituições destinadas às crianças indigentes e desvalidas, sustentarem-se através das doações dos mais abastados e da igreja. Isso era um causador de conflitos entre a Irmandade e o Governo da época. Diante da dificuldade financeira e de pessoal para o trabalho nas instituições, buscou-se alternativas no sentido de manter o controle do elevado número de crianças que chegavam a esses lugares sendo conduzidas gradativamente ao trabalho precoce e explorado.

As alternativas para os que conseguiam sobreviver à precária assistência oferecida pelas Santas Casas de Misericórdia eram poucas. Restavam para esses “permanecer na casa da criadeira (amas de leite ou negras de aluguel), voltar ao lar de origem ou ser entregue para uma família qualquer”, de acordo com Venâncio (1999). O destino era bastante limitado cabendo apenas o regresso à família de origem, opção, aliás, que ocorria com menor frequência sendo recolhidos para os seminários e/ou conventos.

Durante a República Velha (1889-1930), o progressivo aumento de crianças nas ruas em situação de miséria, motivado por uma série de mudanças socioeconômicas e políticas, desencadeou grave problema social demandando uma ação de intervenção por parte do Estado. Dentre as mudanças na sociedade da época destacamos a abolição da escravidão (1888) que apesar de deixar os escravos libertos, não empregou uma política de distribuição

de terras o que os deixou sem condições de sobrevivência, surgindo assim à mão de obra livre e assalariada formando, portanto o mercado interno.

Com a Proclamação da República (1889) a situação da infância passa a ser preocupação dos higienistas (classe médica), uma vez que o Estado se mantinha omissos quanto ao elevado índice da mortalidade infantil, “preocupados com a saúde da espécie e com a preservação da raça humana, propunha uma intervenção no meio ambiente, nas condições humanas das instituições e das famílias” (FALEIROS, 1995, p. 21).

A recorrente situação de miséria perdurou até o final do século XIX e início do século XX. Com o surgimento do processo de industrialização no Brasil (primeiras décadas do século XX), aumenta-se o contingente de pessoas advindas de outras cidades e até de outros países em busca de melhores condições de vida, o que desencadeou problemas de cunho social como a falta de estrutura para receber o elevado número de pessoas, bem como o aumento no número de desempregados, abandono de crianças, epidemias e falta de assistência pública compatível a demanda surgida.

Nesse cenário, as crianças e os adolescentes pobres eram encaminhados ao trabalho nas fábricas/indústrias em condições subhumanas. A oportunidade de trabalho para o “menor” representava uma boa alternativa para a sociedade burguesa no sentido de evitarem cruzar com os indesejáveis pelas ruas, além do mais o crescimento econômico era real e precisava ser atendido. Então, para o “menor”, era a chance de assumir posição mais elevada (de tornar-se operário) evitando assim cometer algum ato desviante que o afastasse do convívio social. “Além do aprendizado de uma profissão, o trabalho era valorizado como um instrumento disciplinador do corpo e da mente [...]” (RIZZINI; PILOTTI, 2009, p. 233).

Entretanto, esses lugares eram considerados insalubres pela falta de higiene ocasionando sérios problemas de saúde como a tuberculose, além da extensa jornada de trabalho as quais eram submetidas e com um salário bem inferior ao dos adultos. Essa foi a atenção voltada para a criança pobre – encaminhamento ao trabalho, pois, não eram percebidas como seres humanos em desenvolvimento, mas como força de trabalho e lucro para as indústrias.

Na concepção da sociedade republicana toda criança abandonada era considerada perigosa e delinquente, cujo papel do Estado deveria ser o de reeducá-las por meio do isolamento. Para tanto, foi atribuída a essa parcela da população um atendimento assistencialista de cunho repressivo com a apreensão do menor. Compreendendo o menor como aquele que é pobre e abandonado, pois não havia o entendimento que se tratava de uma

criança acima de qualquer coisa, demonstrando certa discriminação na separação dos termos – menor e criança.

O governo tomou a iniciativa de criar a Colônia Correcional pelo Decreto n.º 145, de 11 de julho de 1893, “para correção pelo trabalho” independente do sexo, idade, menores e mulheres todos aqueles que não tivessem meios de subsistência e não estando sujeitos ao poder paterno, a “vagarem pela cidade na ociosidade” (art.2º), deveriam ocupar a colônia. (RIZZINI; PILLOTI, 2009, p. 227). Aqueles que estivessem na condição de “vadiagem” perambulando pelas ruas deveriam ser levados para as Colônias e assim poderem ser, por meio do trabalho, homens “corrigidos” e incorporados na sociedade.

Após um ano da fundação da Colônia Correcional Dois Rios, em Ilha Grande, constatou-se a existência da promiscuidade entre os detentos adultos, os menores e as mulheres que perdurou por muitos anos e repercutiu amplamente na imprensa da capital.

Conforme Rizzini e Pilloti (2009), uma vez internado o menor deveria permanecer na colônia até os 17 anos, cabendo exclusivamente ao Juiz de Órfãos o poder de sustar a internação. [...] Segundo Lemos Britto (1959, obra publicada em 1929), somente com a aprovação do Código de Menores em, 1927, a Colônia deixou de receber menores. Em 19 de Dezembro de 1914 a Colônia foi fechada. Embora sendo extinta por meio de documento oficial, por interesse de alguns dirigentes políticos, a Colônia Correcional continuou funcionando a margem da legalidade.

1.2 Os abrigos/escolas criados por Pestalozzi

Através da história observamos que praticamente todas as escolas existentes no passado eram controladas pela igreja, portanto, não havia preocupações com o ensino infantil nem com a melhoria de sua qualidade. A presença de prédios escolares era quase inexistente e o ensino era voltado para a classe elitizada comprovando o descaso pelo qual passou a classe menos privilegiada no Brasil, inclusive os professores sequer possuíam habilitação para o exercício de seu ofício.

Em contexto semelhante surgiu Johann Heinrich Pestalozzi, nome que marcaria o pensamento pedagógico do século XIX. Nascido em 1746, na Suíça, estudou Linguística e Filosofia não concluindo nenhum dos Cursos Superiores talvez por isso sua pedagogia tenha se direcionado bastante para a prática e pouco para conceito e teoria.

Com a Revolução Suíça, em 1799, ao ser libertada a classe desfavorecida, Pestalozzi preocupou-se em conscientizar as pessoas por meio do ensino, pois, para ele a educação

poderia mudar a terrível condição de vida daquela população. Também, dedicou-se muito a leitura de Jean Jacques Rousseau (1712-1778), nome central do pensamento iluminista o qual demonstrou a sua pedagogia romântica com o livro intitulado “Emílio”.

O grande nome do pensamento contemporâneo voltado para a educação crítica da criança é em absoluto – Jean Jacques Rousseau. O papel decisivo de Rousseau na revolução pedagógica contemporânea, que atribui a criança centralidade máxima no processo educativo é por todos os historiadores, reconhecido. A dimensão utópica romântica de seu pensamento pedagógico também é universalmente afirmada. O Emílio de Rousseau é a criança que deve ser educada longe do doutrinamento dogmático jesuítico e dos costumes antinaturais da aristocracia (FREITAS; KUHLMANN, 2002).

Enquanto Rousseau tinha uma teoria idealizada, Pestalozzi assentava seu “método” na experiência e, a intuição era compreendida como atividade do espírito. A educação deveria ser integral, ou seja, que não houvesse limitação de informação as crianças. Além disso, a educação deveria ensinar um ofício. Ambos concordavam no sentido de que as convenções sociais cercavam o ser humano, assim como as influências do meio distanciando sua índole original.

A escola que Pestalozzi sonhava assemelhava-se ao ambiente familiar como se fosse a própria extensão de um lar, dessa forma oferecia as crianças afeto e segurança, pois, o amor teve grande relevância para o educador no desenvolvimento do seu método pedagógico. Numa época em que educação era eminentemente elitizada apenas para a parte nobre e rica, Pestalozzi cria a “escola do povo”.

Ele foi um dos poucos filósofos que ressaltou a importância do amor no processo de aprendizagem/conhecimento principalmente o amor materno que podia levar o homem à plenitude de sua realização moral, ou seja, encontrar conscientemente, dentro de si, a essência divina que lhe dá liberdade. A professora Dora Incontri⁵, uma das maiores estudiosas de Pestalozzi menciona que "Segundo ele, o amor deflagra o processo de autoeducação” coadunando com a principal função do ensino que é levar as crianças a desenvolver suas habilidades naturais e inatas.

De acordo com o pensador suíço, a criança é por essência pura e boa. Ela se desenvolve de dentro para fora diferentemente daquela concebida pela função do ensino que percorre um caminho inverso. Um dos cuidados principais que o professor deveria ter era

⁵ Paulistana, nascida em 1962. Educadora, jornalista e escritora cuja área de atuação sempre permeou a Filosofia, a Espiritualidade, a Educação, a Artes e o Espiritismo. Fez mestrado, doutorado e pós doutorado em Filosofia da Educação pela Universidade de São Paulo-USP.

respeitar os estágios de desenvolvimento pelos quais a criança passa. Além de dar atenção a evolução da criança e as suas aptidões e necessidades de acordo com as diferentes idades, a missão maior do educador é a de saber ler e imitar a natureza, isso, aliás, deveria inspirar o método pedagógico.

A função do pedagogo compara-se a de um jardineiro segundo Pestalozzi, porque ambos servem de mediador/facilitador dando o suporte necessário para que haja o desenvolvimento natural da planta e/ou da criança. O primeiro propicia as condições favoráveis externas (preparar a terra) para que a semente se desenvolva e o segundo proporciona igual condição, ou seja, prepara o ambiente para que a criança aprenda “sozinha”. Pois, a semente traz em si o “projeto” de uma árvore toda, por quanto à criança por meio da experimentação aprenderia fazendo.

A ideia do “aprender fazendo” leva em consideração a experimentação prática, a vivência intelectual, sensorial e emocional do conhecimento. Partindo do conhecido para o novo e do concreto para o abstrato, com ênfase na ação e na percepção dos objetos, mais do que nas palavras. Para esse método, o conteúdo não importava mais do que o desenvolvimento das habilidades e dos valores.

Esse pendor pragmático vem junto com um sonho de transformação social, intenção maior de todo o seu trabalho como educador, e pode ser ilustrado nas palavras do próprio Pestalozzi quando afirma:

[...] o principal do que digo, eu vi. E muito do que aconselho, eu fiz [...] Tudo o que digo repousa em essência, até nos mínimos detalhes, em minhas experiências reais.” E prossegue: “Não queria apenas dizer: é assim. Procurei mostrar por que é assim e o que se pode fazer para mudar. (PESTALOZZI apud INCONTRI, 1996, p. 43).

Toda motivação encontrada por ele durante o desenvolvimento de seu trabalho ocorreu em virtude do ideário numa reforma social onde as pessoas com consciência política crítica, emancipada e educada pudessem transformar sua realidade de pobreza e desigualdade social, isso só seria possível por meio da educação, que é ação.

Durante sua existência Pestalozzi experimentou o dissabor do preconceito social por ter passado por dificuldades financeiras e ter ficado órfão desde cedo, mas isso não o limitou a ajudar as crianças que vagavam pelas ruas, sem pais, casa, comida ou abrigo muito pelo contrário, pois, elas encontraram cuidado, afeto e educação enquanto ele pode oferecer. Como não dispunha de muitos recursos e sem o incentivo das autoridades da época não pode fazer mais pelas crianças pobres, porém sobrou coragem, esperança e amor em suas atitudes.

1.3 Olhar da infância no Século XX antes do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990

Somente no início do século XX os juristas assumem a problemática que envolve a infância criando o Código de Menores (1927-1979) que concebia a criança e o adolescente como menores e em outro contexto em situação irregular, onde todo o poder centrava-se na figura do juiz. Todo público infanto-juvenil que se encontrasse em situação de pobreza e orfandade era submetida a essa Lei além dos que viviam sob a égide de “situação irregular”.

Agora as instituições seriam criadas e administradas pelo Poder Judiciário, como é o caso dos Abrigos de Menores. Esta Lei n.º 17.943-A/27, no seu artigo 1º, utilizava o termo menor para:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção, contidas neste código. (grafia original) Código de Menores – Decreto n.º 17.943 A – de 12 de Outubro de 1927.

O Código de Menores consolidava as leis de assistência e proteção aos menores, que se encontrando em risco social (pobreza) deveriam ser responsabilizados pela condição de vida (de ociosidade, sem família, deserdados da sorte) em regime de internamento, afastando assim, o perigo que representavam a sociedade da elite e dos bons costumes da época.

Tal código sofreu uma reformulação cinquenta e dois anos mais tarde sendo substituída pelo Decreto n.º 6.698/79 que instituiu a Doutrina da Proteção ao Menor em Situação Irregular. O termo “situação irregular” aparece nessa Lei em seu artigo 2º restringindo-se e aplicando-se ao menor: I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II – vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III – em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadequação familiar ou comunitária; VI – autor de infração penal.

Tal Lei defendia um paradigma de concepção da criança e adolescente como menores **carentes, abandonados, inadaptados e delinqüentes**. Costa (2006, p. 14) especifica o significado dos tipos de menores defendidos pelo Código. Vejamos.

1. **carentes** – menores em perigo moral em razão da manifesta incapacidade dos pais para mantê-los;
2. **abandonados** – menores privados de representação legal pela falta ou ausência dos pais ou responsáveis;
2. **inadaptados** – menores em grave desajuste familiar ou comunitário;
3. **infratores** – menores autores de infração penal.

Os códigos de menores “[...] não considerava que crianças e adolescentes que, por algum motivo ficavam sob a proteção do Estado, fossem sujeitos de direitos [...]” (UNICEF, 1998, p.152). Em conformidade com Araújo (2010), o código de 1979 preocupou-se apenas com o binômio **proteção** (para carentes e abandonados) e **vigilância** (para os inadaptados e infratores).

Todas as crianças e adolescentes considerados em situação de risco pessoal estavam sujeitos à intervenção judicial. O juiz tinha o poder de decidir o destino dos menores, pois era o responsável pelos interesses e, quando necessário, aplicava medidas de internação, colocação em família substituta, adoção, punição aos pais ou responsáveis. Para Costa (2006, p.15), essa realidade representa “o ciclo perverso da institucionalização compulsória - apreensão, triagem, rotulação, deportação e confinamento”, denotando uma prática, portanto, predominantemente repressiva e assistencialista em ambas as leis, além de favorecer para a ruptura dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes. (ARAÚJO, 2010, p. 40).

No sentido de instrumentalizar as leis menoristas é criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM através do Decreto n.º 3.799 do ano de 1941. Em 1934, a Constituição Federal, define que seria função da União, dos Estados e dos Municípios o cuidado com os desvalidos. Um ano após a criação do SAM, em 1942, foi criada a Legião Brasileira da Assistência – LBA.

Com o advento da Declaração Universal dos Direitos da Criança – DUDC em 1959, primeiro documento legal em âmbito internacional, fica o Brasil pressionado a criar o seu Estado do Bem Estar Social. A Declaração se contrapunha as condições subhumanas de vida pela qual passava o público infanto-juvenil no nosso país.

De acordo com o referido documento toda criança teria direito: “... à igualdade, sem distinção de raça, religião, ou nacionalidade; à especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social; a um nome e uma nacionalidade; à alimentação, moradia e assistência médica adequadas a criança e a mãe; à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; à educação gratuita e ao lazer infantil; a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes; a ser protegida contra o abandono e a exploração do trabalho; a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos” (DUDC – UNICEF, 1959).

Na década de 60 os debates se intensificaram na sociedade a respeito do SAM devido a várias denúncias. De acordo com Pilotti e Rizzini (1995, p. 266)

[...] foram muitas as denúncias como: estabelecimentos que não eram voltados para os autênticos “desvalidos” recebiam auxílios do SAM, que educandários contratados atendessem aos falsos “desvalidos”, crianças de famílias com recursos através de pistolão eram internas nos melhores educandários mantidos pelo SAM e o serviço mantinha contrato com externatos em alguns estados, e com Escolas Normais, Ginásios e Seminários.

Essas denúncias, com relação ao desvio de verbas, a superlotação além do ensino precário e a exploração do trabalho infantil, dentre outros fatores que repercutiram na época, aumentaram a criminalidade e marginalidade dos internos sem falar do modo repressivo e arbitrário com que os internos eram tratados, conforme Cunha e Diniz (1998). O SAM somente foi extinto com o Golpe Militar em 31 de Março de 1964.

Em 1964, durante o Regime Militar (1964-1985) o governo federal instituiu a Política Nacional do Bem Estar do Menor – PNBEM, que visava assegurar as prioridades dos programas de atendimento voltado para as necessidades das famílias, à integração do menor na comunidade e sua inclusão em lares substitutos. Por meio da Lei n.º 4.513 de 01/12/1964 foi criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM que tinha como executores estaduais as FEBENS (Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor).

As diretrizes que embasavam a FUNABEM eram tidas como letra morta principalmente porque a preocupação do governo autoritário (que limitava à liberdade de expressão e política) era garantir a segurança nacional e, portanto a defesa da pátria. Através da FUNABEM, o governo ampliou o internamento de menores abandonados, carentes/infratores que havia aumentado muito em razão do processo de industrialização e urbanização favorecendo assim ao rompimento dos vínculos familiares e controle da ordem

social. Diante disso, a prática de internamento utilizada pela FUNABEM reforçava a continuidade do tipo de atendimento do SAM já extinto.

Portanto, as tentativas utilizadas pela FUNABEM para solucionar a questão da “marginalização de crianças e de adolescentes” mostraram-se insuficientes, desencadeando uma crise e por fim o seu fracasso.

Passada a era da ditadura, em meados dos anos 80, em pleno período de redemocratização, a sociedade brasileira passou a mostrar claramente sua insatisfação com o tipo de atendimento dado as crianças e adolescentes. A população começa a enxergar a “causa do menor” que viviam nas ruas, o que representava uma estrutura socioeconômica injusta. Para tanto, grupos se formaram, articularam-se e ganharam visibilidade. Houve várias manifestações populares dentre as quais o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.

Nesse contexto, o MNMMR se destacou não somente por sua contribuição a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mas também na formação de Conselhos de Direitos. As organizações não governamentais também atuaram fortemente em prol da luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes que:

Deferindo dos sistemas formais de proteção à infância, nos quais, frequentemente, a burocracia não era somente lenta para encontrar soluções, mas, além disso, favorece a institucionalização como resposta. As ONG's detectam o problema com maior rapidez e trabalham com a comunidade para prevenir o desarraigamento da criança de seu meio ambiente (PILLOTI, 1995, p. 43).

Todos esses acontecimentos que permearam a década de 80 foram fundamentais para inclusão dos direitos da criança na Constituição Federal e na elaboração do ECA, considerado divisor de águas na história dos meninos e meninas brasileiros.

2 A INFÂNCIA PÓS ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecido pela Lei n.º 8.069/90, prevê uma nova forma de organização em sistema para garantir a plena efetivação dos direitos infanto-juvenis importantes na intervenção de diversos órgãos e autoridades, que embora possuam atribuições específicas a desempenhar, têm *igual responsabilidade* na apuração e integral solução dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo.

Segundo o ECA este sistema é de co-responsabilidade, por sua vez, demanda uma mudança de mentalidade e de postura por parte de cada um dos integrantes do **Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA**, que não mais podem continuar a pensar e agir como estivessem ainda sob a égide do revogado “Código de Menores”, como infelizmente continua ocorrendo em boa parte dos municípios brasileiros.

O moderno SGDCA não mais contempla uma “autoridade suprema”, sendo o papel de *cada um* de seus integrantes *igualmente importante* para que a “*proteção integral*” de *todas* as crianças e adolescentes, prometida já pelo art. 1º, da Lei n.º 8.069/90, seja alcançada.

A Doutrina da Proteção Integral consiste em garantir os direitos da criança e adolescente referente à sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal e social, à integridade física, psicológica e moral. O ECA garante à criança e ao adolescente um conjunto de direitos que tem como finalidade precípua assegurar à população infanto-juvenil as condições de ter todas as suas necessidades básicas atendidas. Garante à criança e ao adolescente a condição de cidadãos de direitos, como os adultos, e ainda de direitos especiais. A doutrina da proteção integral trouxe três avanços fundamentais ao considerar a criança e o adolescente como:

- sujeitos de direitos
- pessoas em condição peculiar de desenvolvimento
- prioridade absoluta

Pela sistemática atual, não mais é preciso esperar que uma criança ou adolescente tenha seus direitos violados para que - somente então - o “Sistema” passe a agir, não sendo também admissível que esta atuação se restrinja ao plano meramente individual e, muito menos, que a institucionalização, responsável por tantos malefícios, seja considerada uma “solução”, tal qual ocorria no passado.

O SGDCA é definido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, como:

constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos

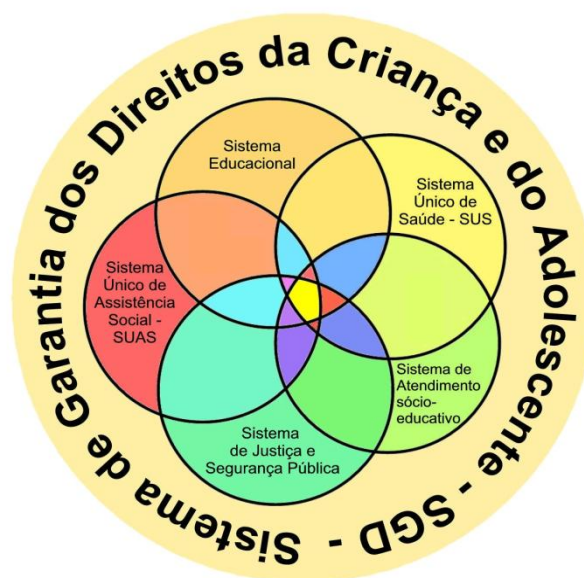
normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (CONANDA, resolução n.º 113/2006).

Desse modo, o SGDCA se apresenta como um conjunto articulado de ações do Governo e da Sociedade Civil, prenunciado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a execução de suas determinações. As instituições que compõem esse Sistema são responsáveis pela elaboração, controle e fiscalização das políticas públicas dirigidas para a infância e a adolescência.

De acordo com o art. 2º da Resolução n.º 113/2006 do CONANDA é de competência do SGDCA:

“promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações”.

Como definido nesta Resolução do CONANDA e evidenciado no gráfico ao lado as políticas públicas no SGDCA deve está integrada e articulada com as demais políticas públicas, principalmente das áreas de educação, assistência social, saúde, atendimento socioeducativo e sistema de justiça e segurança pública, além do planejamento, orçamentária, relações exteriores, e promoção da igualdade e valorização da diversidade. É dessa forma, portanto que será garantido o reconhecimento das crianças e do adolescente como sujeito de direito.



O art. 5º da Resolução n.º 113/2006 do CONANDA, regulamenta os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do SGDCA e determina a organização do mesmo em três eixos, que devem desenvolver suas funções em rede. Cabe ressaltar que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram esse Sistema podem exercer funções em mais de um eixo. Sendo eles:

O art. 5º da Resolução n.º 113/2006 do CONANDA, regulamenta os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do SGDCA e determina a organização do mesmo em três eixos, que devem desenvolver suas funções em rede. Cabe ressaltar que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram esse Sistema podem exercer funções em mais de um eixo. Sendo eles:

I - defesa dos direitos humanos;

II - promoção dos direitos humanos; e

III - controle da efetivação dos direitos humanos.

No primeiro eixo – **Defesa dos Direitos Humanos**: está assegurada a garantia ao acesso à justiça por meio de recursos às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos em âmbito geral ou específico das crianças e dos adolescentes, no sentido de garantir tal exigência e imposição desses direitos.

Neste eixo, destaca-se a atuação das seguintes instâncias públicas: 1) os órgãos públicos judiciais; 2) Ministério Público, especialmente as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça; 3) Defensorias Públicas; 4) Advocacia Geral da União e as procuradorias gerais dos estados; 5) Polícias; 6) Conselhos Tutelares 7) Ouvidorias; e 8) entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social.

Esses órgãos são responsáveis para fazer cessar a ameaça ou a violação dos direitos da criança e do adolescente, sendo suas atribuições encaminhar a solução do problema e a responsabilização do autor da violação, com vistas à reparação do dano.

No segundo eixo – **Promoção dos Direitos Humanos**: caracteriza-se por preconizar o art. 86 do ECA, onde estão estabelecidas as políticas de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, integrando assim o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos.

Essa política de atendimento desenvolve-se através de três tipos de programas, serviços e ações públicas: 1) serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; 2) serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos e; 3) serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas. É importante destacar que “na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei n.º 8.069 [...]” (LOAS, Art. 23, parágrafo único).

No terceiro eixo – **Controle e Efetivação dos Direitos Humanos**: realizado através de instâncias públicas colegiadas próprias, tais como: 1) conselhos dos direitos de crianças e

adolescentes; 2) conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e 3) os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal. Além disso, de forma geral, o controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas.

Ainda com vistas no Artigo 5º do CONANDA as entidades que compõem o SGDCA devem exercer suas funções em rede seja na esfera da sociedade civil organizada, seja na área dos serviços públicos cujo princípio central corresponde à articulação e cooperação.

As Redes de Proteção dos direitos de crianças e adolescentes têm como marco de referência o Sistema de Garantia de Direitos determinado no ECA. A responsabilidade de assegurar os direitos de crianças e adolescentes compete a múltiplos organismos, tanto governamentais quanto não governamentais, em esfera federal, estadual e municipal, com variadas funções, objetivos e instrumentos de ação. (FALEIROS 2007, p. 78).

Segundo o referido autor, a Rede de Proteção de crianças e adolescentes é definida como “o conjunto social constituído por atores e organismos governamentais e não governamentais, articulado e construído com o objetivo de garantir os direitos gerais ou específicos de uma parcela da população infanto-juvenil” (2007, p.77), a saber: a Rede de Proteção de Adolescentes em Conflito com a Lei, a Rede de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Rede de Proteção dos Meninos e Meninas de Rua, entre outras. Essas redes podem compreender os âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional.

Do mesmo modo que ocorre com o SGDCA, as Redes de Proteção presentes nos municípios podem ser diferentes entre si. Constituindo-se uma atividade de alta complexidade a articulação de organismos com distintas funções, poderes e recursos. Assim, a instalação das redes requer muita habilidade, flexibilidade e persistência.

Embora a existência da rede se faça presente nos nossos dias ainda tem uma atuação fragilizada por vários motivos dentre eles a falta de engajamento por parte de alguns órgãos que se isenta no cumprimento de seu dever. Pois, todos os agentes envolvidos nesse processo precisam assumir sua responsabilidade atuando de forma comprometida com a sociedade como um todo. Está junto e misturado é o que dará a liga perfeita para uma rede que atenda as reais necessidades da população das classes mais vulneráveis.

Lamentavelmente após duas décadas de implantação do ECA este sistema na prática, não está integralmente institucionalizado e vem trabalhando de forma desarticulada, com problemas na qualificação de seus operadores e isto causa prejuízo na implementação de políticas públicas que garantam os direitos assegurados pela legislação em vigor.

3 A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil brasileira é parte integrante das políticas educacionais que se encontra em construção, reconhecendo a criança pequena como sujeito de direito. A Educação Infantil carrega o binômio educar e cuidar como funções indissociáveis no processo de ensino aprendizagem, vivenciado nos primeiros anos de acesso a instituição educacional, prevista na legislação brasileira e na Constituição de 1988, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394/96, que confirma a função educativa desse atendimento e regulamenta seu funcionamento. Nesta direção iremos aprofundar o contexto da garantia do direito a educação.

Neste sentido, ao reconhecer a criança como sujeito Dias (2004), afirma que é necessário ter uma visão integrada nas ações das políticas públicas de educação que dialogue com saúde, assistência social e cultura.

A educação de crianças pequenas exige a inclusão de outros aspectos a ela relacionados, tais como a integração entre ações de saúde, educação, assistência social e cultura. A dimensão do ensino, por si só, não consegue dar conta da complexidade de uma ação orientada, ao mesmo tempo, para a promoção do desenvolvimento de competências lógicas e cognitivas, de um lado, e para as necessidades de desenvolvimento e crescimento humanos característicos das crianças nessa faixa etária (DIAS, 2004, p. 10).

Portanto, podemos afirmar tendo como pressuposto Dias (2004) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (2009), que a criança é sujeito de direito, histórico, que nas interações presentes nas relações sociais e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, através das brincadeiras, imaginação, fantasia, festeja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

3.1 Educação Infantil após a Constituição Federal de 1988

Na Constituição Federal de 1988, a educação das crianças de 0 a 6 anos, concebida, muitas vezes, como amparo e assistência social, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças. Nesse contexto, a proteção integral às crianças deve ser assegurada, com absoluta prioridade, pela família, pela sociedade e pelo poder público. A Lei, afirma, portanto, o dever do Estado com a educação das crianças de 0 a 5 anos de idade. A inclusão da creche no capítulo da educação explícita a função eminentemente educativa desta,

da qual é parte intrínseca a função do cuidar. Essa inclusão constitui um ganho, sem precedentes, na história da Educação Infantil em nosso país.

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, afirma que é dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção, evidenciando a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica.

Na perspectiva de compreendermos a relação da infância com a educação, optamos dialogar com a concepção de pequena infância de Bento (2012), que afirma que a criança pequena tem necessidades educativas cuja reavaliação das mesmas e suas competências pode também ser observada na segunda metade do século XX que justificaria a procura de outras instituições para enriquecer a socialização do filho: “É de um novo espaço de vida, compartilhado com outras pessoas – crianças e adultos – que as crianças necessitam. A creche e a escola maternal fornecem os melhores exemplos” (BENTO Apud NORVEZ, 2012, p. 14).

No próximo item iremos nos aprofundar sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), que reafirma a concepção de Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas.

3.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) aprovada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 07/04/1999, de caráter mandatório, a serem observadas na elaboração das propostas pedagógicas de cada estabelecimento foram revogadas pela Resolução CNE/CBE n.º 5, de 17/12/2009, que institui novas diretrizes para esta etapa da Educação Básica.

As DCNEIs (2009) traz no Artigo 3º a concepção de currículo para a Educação Infantil,

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As diretrizes principais são quatro, a primeira trata do reconhecimento de que *Brincar é coisa séria*, estabelecendo a ludicidade como um fundamento da educação infantil. Pois, as fontes de conhecimento da criança são múltiplas, mas é no ato de brincar que ela entende a realidade, desenvolve a imaginação, os afetos e as competências.

A segunda é *Vivenciar as diferenças* que se refere ao princípio da instituição de ensino acatar as diversas identidades das crianças e suas famílias, professores e funcionários, sem qualquer tipo de exclusão, seja de gênero, etnia, religião, situação econômica ou de peculiaridades (como as dos portadores de necessidades especiais).

A terceira reconhece que a *Educação Ampla* deve estar presente nas propostas pedagógicas e integrar os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança. A norma busca evitar tendências comuns, como a ênfase nas habilidades psicomotoras ou na alfabetização e no estímulo ao cálculo precoce.

A quarta reafirma a importância do *planejamento* como ato fundamental do fazer educativo, negando o improviso, pois as crianças vivem num mundo complexo e as propostas pedagógicas devem dar conta disso, sem apelar para improvisos baseados na ideia de que a educação nessa fase é “café-com-leite, brincadeira”. A escola deve buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento, em atividades espontâneas ou dirigidas, mas que expressem um objetivo.

Neste contexto, destacamos Freire (2000) quando escreveu que a capacidade de intervenção no mundo passa por um processo de aprendizagem que começa na infância, no qual a interferência e a opção do educador fazem-se necessárias.

O Ministério da Educação e Cultura – MEC, através da Secretaria de Educação Básica – SEB, vem publicando periodicamente livros, cartilhas e manuais que definem critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças sendo editado pela primeira vez em 1995.

Segundo Campos e Rosemberg (2009), são apresentados os direitos das crianças que devem ser respeitados pelas creches e descritas às situações que representam o atendimento destes direitos, a saber:

- Nossas crianças têm direito à brincadeira.
- Nossas crianças têm direito à atenção individual.
- Nossas crianças têm direito a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante.
- Nossas crianças têm direito ao contato com a natureza.
- Nossas crianças têm direito à higiene e à saúde.
- Nossas crianças têm direito a uma alimentação sadia.
- Nossas crianças têm direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão.
- Nossas crianças têm direito ao movimento em espaços amplos.
- Nossas crianças têm direito à proteção, ao afeto e à amizade.
- Nossas crianças têm direito a expressar seus sentimentos.
- Nossas crianças têm direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche.
- Nossas crianças têm direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa (CAMPOS; ROSEMBERG, 2009, p. 13).

Enfim, a Política Pública de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue de cuidar e de educar seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa.

Assim em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, há uma novidade no seu Artigo 9º, das práticas pedagógicas que define a brincadeira e interação como fundamento pedagógico de aprendizado. Pois, o movimento e as relações afetivas são eixos que devem nortear as propostas de um trabalho com crianças no início da vida escolar.

4.1 A Política Pública de Acolhimento Institucional após a Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988, definiu no seu artigo 6º que “são direitos sociais à educação, à saúde, o trabalho, à moradia, o lazer, à segurança, à previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, e asseverou no seu Art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar todos esses direitos e outros mais, às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.(CF,1988, Art. 227).

Denota-se, portanto, que o acesso aos direitos sociais estão colocados como uma dimensão da cidadania e isso norteou profundas alterações na política social, principalmente, na de atenção à infância e adolescência. Inaugurando uma nova realidade social, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja regulamentação parte dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal (1988).

O ECA registra um marco de fundamental importância para uma nova concepção de atenção às questões que envolvem crianças e adolescentes, estabelecendo que seja dever do Estado, da família e da sociedade garantir prioridade absoluta as crianças e adolescentes, adotando em seu 1º artigo a doutrina da proteção integral e nos seus artigos principais:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.
Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
Capítulo V- Do Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho. Título I- Da Política de Atendimento. Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios. (ECA, 1990, Arts. 1º, 2º e 86º)

Diante desse contexto, é que se faz necessário conhecer como está definido o atendimento de crianças e adolescentes em regime de abrigamento, ou seja, aqueles que estão em situação de risco pessoal e social.

A proposta legal para esse atendimento está focada no respeito ao direito à convivência familiar, como direito indisponível, assim sendo, a hipótese de não garantia desse direito é tratada como algo excepcional, provisório e transitório, e ainda assim, deve-se cuidar para garantir o atendimento de forma mais familiar possível como consta no ECA em seu Artigo 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Essa mudança provocou a desconstrução de velhas práticas, e a ruptura de paradigmas se estabeleceu como única condição possível para se viabilizar a nova política. Ademais, havia grandes instituições com espaços exclusivos de atendimento que serviam mais como lugares segregadores e inibidores da convivência social e comunitária, logo, prejudiciais ao desenvolvimento humano.

Não é de nos surpreendermos que o Acolhimento Institucional⁶ aconteça, por vezes, em virtude da falta de moradia, de condições mínimas de vida configurando a insuficiência ou a falta mesmo de políticas públicas básicas tornando a institucionalização a solução mais rápida de “resolver” a questão das crianças pobres em nossa sociedade. Ao longo da história, a institucionalização trouxe na raiz de sua implementação características de “confinamento” da pobreza em espaços delimitado.

O processo de acolhimento institucional infantil nos remonta a uma história de desumanização para com as crianças por terem tido seus direitos negados primeiramente pelo Estado porque desprotege quando se isenta de garantir efetivamente condições dignas de moradia, educação, saúde, etc. E, cria alternativas paliativas de “proteção”, tais mecanismos tornam-se ineficazes desarticulados de outras “medidas de proteção”, como as políticas públicas básicas. Ademais, o direito a educação infantil está diretamente ligado ao direito à convivência comunitária, e, portanto ao direito à convivência familiar. (ABREU, 2010, p. 65).

Inclusive, temos como princípios norteadores das entidades que desenvolvem programa de Acolhimento Institucional – a “preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar”, bem como a “integração em família substituta, quando esgotados os

⁶Acolhimento Institucional é a nova redação dada ao inciso IV, artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, pela Lei n.º 12.010, de 3 de agosto de 2009. Antes, o inciso IV referia-se a “regime de abrigo”.

recursos de manutenção na família natural ou extensa”, como preconiza o ECA/1990 (Artigo 92, I, II).

A desinstitucionalização de crianças está em evidência na atualidade, a reintegração de crianças a sua família de origem, extensa ou substituta é viável, para tanto é necessário que haja vontade política cujo compromisso primeiro seja proporcionar vida digna para os que tiveram seus direitos violados. Outrossim, institucionalização de crianças, por meio do acolhimento institucional deveria ser uma medida excepcional e de caráter provisório e não para suprir a falta ou insuficiência de políticas públicas básicas como preconiza o ECA em seu Artigo 101:

Art.101 – Parágrafo Único – O Abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

É comum percebermos que muitas crianças são colocadas em unidades de acolhimento por total abandono, descuido e descaso por parte de seus familiares, do Estado e da sociedade civil. Por meio da história até os dias atuais há uma continuidade dessa parcela da população sofrendo por falta de políticas que efetivamente garantissem seus direitos fundamentais e pela cultura de omissão da sociedade que prefere ficar alheia a essa problemática que é de cunho social.

Embora tenha se tornado midiático a situação de crianças abandonadas na contemporaneidade ainda muito pouco avançamos no sentido de suprimos as necessidades básicas dessas crianças e assim inviabilizarmos a institucionalização delas. Enquanto ser social, temos o dever de nos informarmos para desenvolvermos ações de cidadania e assim podermos contribuir para um mundo de equidade e igualdade social.

Nesse sentido, a educação se constitui como um dos direitos fundamentais do ser humano, independente de classe social, etnia, enfim é um direito inalienável de todos os sujeitos históricos, sociais e culturais. Os termos dignidade humana e educação são indissociáveis, pois somente por meio da educação o ser humano conquista sua autonomia, emancipa-se, desenvolve uma consciência cidadã, faz-se sujeito no mundo ainda mais em se tratando de crianças institucionalizadas que muitas vezes são vistas como a “desvalida das desvalidas” (ABREU, 2010 Apud MARCILIO, 2006, p. 15).

Sendo a educação o direito que tem um fim em si mesmo é por meio dela que todos os outros direitos são conquistados, tal direito deve ser efetivado desde a infância. Eliminar a “velha” cultura de negação/violação dos direitos é reflexo de uma sociedade essencialmente

democrática, humana e justa que não é passiva ao descaso porque sofreu a infância das classes populares em nosso país. Ao longo da história o trato com a criança institucionalizada foi de “abandono” e “omissão” sob uma base excludente e discriminatória, corroborada pelo ambíguo discurso da “proteção de crianças” (ABREU, 2010, p.14).

O termo “proteção” basicamente significava a retirada das crianças da situação de risco (“vadiagem” ou da rua) depositando-as em um local delimitado asilo/abrigo, sem dar-lhes nenhuma condição de dignidade. Haja vista, ser crescente o índice de mortalidade dessas crianças devido à falta de higiene, assistência médica, alimentação adequada, e, sobretudo sem nenhum direito à educação, mas somente ao trabalho adulto.

De acordo com Irene Rizzini:

As críticas aos asilos eram feitas de forma contundente enquanto “lugar de enfurnamento” das crianças, sem instrução, sem higiene, sem luz, pessimamente alimentadas [...]. Os desvalidos eram desvalorizados. [...] (RIZZINI, 2009, p.41)

As condições dos abrigos eram as piores, as crianças sofreram todo tipo de barbaridade sem direito algum, vimos ainda hoje que há situações de descaso e violação dos direitos das crianças institucionalizadas, ou seja, a história se repete mesmo depois de décadas. Certamente não haveria muitas crianças institucionalizadas se elas tivessem direito a educação infantil em tempo integral e de qualidade porque a educação já é uma forma de proteção integral.

Considerando o que recomenda a Lei de Diretrizes e Bases – LDB em seu Art. 39:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Como observamos na LDB a educação infantil marca significativamente a criança através do fomento da curiosidade e raciocínio lógico. Sendo assim, considerada o início do processo da educação básica do sistema educacional.

A seguir iremos, no próximo tópico, apresentar os dados da pesquisa em loco realizada na Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, fazendo um breve histórico da instituição e, por fim, evidenciando a contribuição que as educadoras/cuidadoras deram às crianças da referida instituição concernente à educação infantil.

4.2 Breve História e funcionamento da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré

A Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré fica localizada na Rua Jesus de Nazaré, n.º 147, no Bairro de Jaguaribe em nossa capital João Pessoa-PB. Sua fundação ocorreu em 13 de Janeiro de 1938, pelo Dr. Walfredo Guedes Pereira – médico, político e Diretor Geral do Hospital São Vicente de Paula.

A referida entidade tinha por finalidade atender, na modalidade de internato, crianças de ambos os sexos com idade entre zero e seis anos de idade em situação de risco de vida pessoal e social. Os acolhidos provinham de família desestruturada por falta de emprego, moradia, negligência, maus-tratos e abandono. Também funcionava como semi-internato, sendo Casa de Apoio às mães que trabalhavam fora de seus lares. A entidade era gerenciada pelas Irmãs Missionárias da Ordem Capuchinhas que ficaram à frente da mesma até o ano de 1990.

A partir de 1990, a entidade passou a ser gerida pela FUNDAC (Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’). Atualmente, O Lar da Criança Jesus de Nazaré tem como diretora Luciana Maria Brito Gomes e sua vice Liraci Porfírio de Sales.

Na administração antiga a capacidade de atendimento era de 60 crianças, mas com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA iniciou-se um novo processo onde o ideal não é institucionalizarmos crianças, mas reintegrá-las a sua família coadunando com o que traz o Art. 19 da referida Lei “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

A equipe de funcionários da instituição pesquisada era composta por: gerente, vice gerente, coordenadores, secretárias, psicólogos, assistentes sociais, dentista, nutricionista, pedagogas, fisioterapeuta, enfermeira, pediatras, técnicos em enfermagem, educadores, professor de educação física, motoristas, vigias, cozinheiras e auxiliares de serviços gerais.

Hoje, há um total de 56 funcionários que estão distribuídos da seguinte forma: uma Diretora, uma Vice Diretora, duas Psicólogas, uma Assistente Social, uma Pedagoga e uma Auxiliar de Pedagogia, vinte Cuidadores, quatro Enfermeiras, duas Auxiliares de Serviços Gerais, seis Cozinheiras, três Vigilantes, duas Auxiliares de Almoxarifado, quatro Secretárias e dez Educadores. A carga horária de trabalho é desenvolvida em regime de plantão (12/48) e

são três as categorias de trabalho, a saber: funcionários do Estado, contratados e comissionários.

O Lar da Criança Jesus de Nazaré funciona em sistema aberto, sendo disponibilizado aos acolhidos: abrigo, alimentação, higienização, atendimento biopsicossocial, abrange um público de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos.

Com relação às atividades esportivas algumas crianças frequentam o Centro Integrado de Educação Física de João Pessoa (antigo DEDE), praticando a modalidade esportiva – natação.

Atualmente, existe na instituição 27 crianças atendidas provisoriamente destas, 9 crianças estão na faixa etária que corresponde a educação infantil, entretanto, dentre estas nenhuma frequenta creche sendo aquele espaço o único lugar onde recebem a educação compatível as etapas de seu desenvolvimento.

Quanto à organização a entidade encontra-se em processo de transição da esfera estadual para a municipal, sendo esta a maior dificuldade apontada pela diretora. No que diz respeito à parte estrutural é inadequada porque se apresenta ainda nos moldes de grande aglomeração de crianças. Contudo, a mudança de local já está sendo providenciada para adequar-se as Orientações Técnicas: Serviços de Atendimento para Crianças e Adolescentes (2009). Segundo as Orientações as “modalidades de acolhimento devem ter aspecto semelhante ao de uma residência e está inserida na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade”.

Quanto ao planejamento das ações na entidade, acontece quinzenalmente através de reuniões para os encaminhamentos necessários, mas, segundo a direção esse mês (Setembro) ainda não houve. Os agentes envolvidos no planejamento são – educadores, direção e equipe técnica.

Há ainda no Lar da Criança Jesus de Nazaré vários projetos como: Pintando o Sete, Desdobrar as Asas da alma (onde as crianças aprendem tocar violino), Fazendo Minha Historia (em que as crianças são convidadas a recontar sua historia- confecção de um álbum), Cidade Viva (apadrinhamento), Violão e Historia e Alimentando Laços. Além de existir o Projeto Político Pedagógico da mesma.

A entidade é avaliada trimestralmente pelo Ministério Público e por meio de reuniões internas pela Diretoria Técnica da FUNDAC.

As atividades que envolvem a entidade e a comunidade local não acontecem, pois, os vizinhos da mesma se restringem ao Hospital São Vicente de Paula e ao parceiro CEDEMEX.

Existe uma seleção que passa necessariamente pela aprovação da psicóloga e da assistente social com relação à escolha dos profissionais para trabalharem no berçário com exceção dos efetivos além dos comissionários quem vem por indicação política. E, fica a cargo da FUNDAC a questão da capacitação dos mesmos, pois, existe um setor para esse fim. Também, há parceiros como a BEMFAM que ao serem requisitados prestam assistência, dentre outros. Ainda, a referida Unidade de Acolhimento conta com os voluntários que contribuem na elaboração de projetos.

Depois de averiguarmos a caracterização do Acolhimento Institucional, elaboramos tabelas apresentando o perfil das funcionárias que trabalham com as crianças do berçário (de 0 a 3 anos) e também com aquelas que têm a função de cuidar e educar das crianças que estão em idade pré-escolar (crianças de 4 e 5 anos). Como observaremos abaixo:

Inicialmente cabe ressaltar que todas as participantes da pesquisa eram do sexo feminino.

Tabela 1 – Sexo

Sexo	N	%
Masculino	0	0
Feminino	9	100
Total	9	100

Fonte: Pesquisa para Monografia realizada no Lar da Criança Jesus de Nazaré

Constatamos por meio dos dados da tabela 1, que 9 (100%) das entrevistadas corresponde ao sexo feminino, ou seja, se apresentando como absoluto na Unidade de Acolhimento em questão e que não há nenhum cuidador/educador do sexo masculino durante o período vespertino direcionado para atender os pequenos, demonstrando que essa função é tipicamente própria do gênero feminino. Sendo assim, a figura masculina se restringe aos vigilantes, entretanto durante o período noturno há cuidador/educador segundo as informações obtidas pela diretora da instituição supracitada.

Quanto à faixa etária (Tab.2) os dados mostraram que 1 (11,1%) entrevistada tinha 26 anos, 3 (33,3%) tinham de 37 a 48 anos e 5 (55,6%) tinham de 48 a 59 anos de idade.

Tabela 2: Faixa etária

Faixa etária	N	%
26 a 37	1	11,1
37 a 48	3	33,3
48 a 59	5	55,6
Total	9	100

Fonte: Pesquisa para Monografia realizada no Lar da Criança Jesus de Nazaré

Com base nos dados da tabela 2, podemos afirmar que há uma incidência de funcionárias cujas idades correspondem à fase adulta com uma prevalência entre 48 a 59 anos de idade, seguida pela faixa etária entre 37 a 48 anos de idade e por fim pela idade de 26 a 37 anos. Isto implica dizer que a grande maioria das profissionais tem certo grau de maturidade e que algumas já tiveram a experiência da maternidade e inclusive também são avós por isso transmitem segurança e tranquilidade em cuidar de crianças e, portanto quase nenhuma dificuldade de desempenharem suas funções.

Tabela 3 – Formação Profissional

Nome fictício	Formação Profissional	
	Escolaridade	Outros
Raquel	Ensino Médio Completo	-
Suzana	Ensino Médio Completo	Curso de Auxiliar de Secretária e Babysister
Joana	Ensino Médio Completo	Curso de Memorização
Ana	Ensino Médio Completo	Magistério
Marina	Ensino Fundamental Incompleto	-
Vanda	Ensino Médio Completo	-
Paula	Ensino Médio Completo	-
Rita	Ensino Superior Completo (Pedagogia)	Especialização em Psicopedagogia
Eva	Ensino Superior Completo (Letras)	-

Fonte: Pesquisa para Monografia realizada no Lar da Criança Jesus de Nazaré

Com relação à formação profissional (Tab.3) os dados revelam que das 9 nove profissionais entrevistadas, 6 concluíram o Ensino Médio. Dentre elas apenas, 1 tem Magistério e 2 realizaram outros cursos. Ainda, foi revelado que 1 profissional possui Ensino Fundamental Incompleto e 2 concluíram o Ensino Superior nas áreas de Letras e Pedagogia, esta última declarou ter Especialização em Psicopedagogia.

Segundo a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS aput Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), a formação mínima para trabalhar na função de cuidadora/educadora corresponde ao nível médio ainda devem ter capacidade específica além de desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Observamos na referida tabela que a maioria tem a escolaridade exigida pelos marcos legais. No total de 9 profissionais, 6 possuem escolaridade exigida, 2 possuem curso superior completo e apenas 1 possui o ensino fundamental incompleto.

Tais dados apontam que mais da metade das profissionais pesquisadas, ou seja, 8 delas estão habilitadas para desempenhar suas funções, mas que ainda precisam participar de cursos

voltados para o trabalho com crianças e adolescentes no sentido de se atualizarem e se aperfeiçoarem sempre.

Tabela 4 – O Trabalho no Lar da Criança Jesus de Nazaré

Nome fictício	Tempo de trabalho na entidade	Outras experiências	Aperfeiçoamento
Raquel	10 anos	Berçário particular	Oficina
Suzana	15 dias	Na portaria de uma escola particular recebendo crianças	Não teve
Joana	1 mês	Escriturária e em uma instituição com crianças de 0 a 6 anos de idade	Não teve
Ana	5 anos	Professora, trabalho em cartório e assistente administrativa na FUNDAC	Curso de capacitação
Marina	24 anos	Empregada doméstica e babá	Curso de capacitação
Vanda	3 anos e 7 meses	Vendedora e auxiliar administrativo	Oficina
Paula	28 anos	Professora de alfabetização (autônoma)	Curso de capacitação
Rita	08 anos	Professora de ensino fundamental	Curso de capacitação
Eva	29 anos	Trabalho com adultos (mães)	Curso de capacitação

Fonte: Pesquisa para Monografia realizada no Lar da Criança Jesus de Nazaré

No que diz respeito ao tempo de trabalho na entidade (Tab.4) observou-se que existem profissionais que estão há menos de um mês no trabalho, enquanto 3 delas apresentam mais de 20 anos de experiência. Também, que 7 das 9 entrevistadas possuem experiências anteriores no trabalho com crianças.

Sobre o aperfeiçoamento necessário para o desempenho da função, pode-se observar que 5 profissionais participaram de cursos de capacitação, 2 de oficinas e 2 não participaram de nenhuma atividade de aperfeiçoamento. Cabe ressaltar que essas duas profissionais se encontram há menos de um mês na entidade.

4.3 Revelando a contribuição que as educadoras/cuidadoras deram às crianças da referida Instituição com cerne à Educação Infantil

Para compreendermos como acontece a educação infantil na unidade de acolhimento pesquisada agrupamos os dados relacionados às entrevistas em três categorias de análise: Planejamento Educacional, Práticas Educativas e Dificuldades Encontradas.

A primeira categoria *planejamento educacional* por entender ser de fundamental importância traçar o caminho que se deve percorrer até atingirmos os objetivos almejados; a segunda, *práticas educativas* elaboradas de forma sistematizadas e improvisadas que viabilizem um desenvolvimento pleno e integral das crianças pequenas inclusive refletindo-as frequentemente no sentido de aperfeiçoá-las. Por fim, a terceira categoria as *dificuldades encontradas* percebendo que tais limites/entraves de certa forma contribuem para busca de soluções, portanto, de superação dos desafios existentes.

A partir dos dados obtidos através dos questionários no que tange a **categoria planejamento** percebemos que nas respostas das cuidadoras/educadoras não acontece um planejamento voltado para as atividades desenvolvidas com as crianças que corresponde a educação infantil da pré-escola, ou seja, crianças entre 4 e 5 anos. Evidenciando que as atividades ocorrem de maneira improvisada e sem objetividade, quando ocorrem. Entretanto, as crianças pequenas tem o direito assegurado por lei de receberem educação por se tratar de um direito adquirido e fundamental para seu desenvolvimento pleno. Não é pelo fato de estarem institucionalizadas que a entidade deve se isentar de encaminhá-las ao órgão competente para assegurar-lhes o direito de vivenciar sua infância em outro ambiente que também contribua para que aconteça de forma mais ampla seu desenvolvimento.

De acordo as leis (CF Art. 211 e LDB Arts. 11 e 30), compete a esfera municipal assegurar a essas crianças que estão em idade compatível à educação infantil pré-escolar o acesso a Instituição Educacional da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação (CREI), uma vez que elas se encontram fora desse espaço, compete então a Unidade de Acolhimento acionar o órgão competente para prover o direito contra a violação do mesmo. Ademais, todos os atores/órgãos responsáveis em manter e fiscalizar o bem estar dessas crianças devem se articular nessa direção onde cada um assuma sua devida competência.

A segunda categoria que ressaltamos corresponde as **atividades educacionais** elaboradas pelas educadoras/cuidadoras para as duas crianças, cuja faixa etária condiz com a educação infantil (entre 3 e 4 anos). Mediante ao que foi respondido pelas participantes, as atividades são executadas sem planejamento. Em algum momento pela manhã depois do café,

bem como no período da tarde por volta das 15: 30h, as crianças da entidade são conduzidas para a sala de leitura e lá acontece a contação de histórias infantis, há diversos tipos de brincadeiras, são distribuídos alguns desenhos para pintarem e são exibidos filmes infantis de acordo com a faixa etária. Dessa forma as atividades acontecem de maneira não intencional passando a impressão de que ocorrem para ocupar o tempo livre. Também destacaram que organizam passeios para praia, piscinas, etc. Estas atividades complementam a rotina de trabalho das cuidadoras/educadoras.

Proporcionar as crianças advindas da realidade de abrigo o convívio com outras crianças que vem de realidades diferentes, de outros contextos sociais é uma forma de fazer com que se amplie a visão de mundo delas e propicie uma maior socialização para além de seu convívio. Pois, é importante que as crianças estejam na companhia de adultos, mas também na de diversas crianças de culturas diferentes por que são sujeitos de direitos, sujeitos históricos, sociais e culturais e acima de tudo sujeito humano que produz cultura e são produzidas no mesmo processo. [...] a Educação Infantil é direito das crianças e toma como base uma concepção de infância que concebe as crianças como atores sociais e produtoras de cultura (AMORIM apud DIAS, 2005, p. 127).

Ainda com relação a categoria *atividades educacionais*, observamos na fala da cuidadora/educadora do berçário cuja faixa etária das crianças é de 0 a 3 anos de idade, que existe uma rotina a ser seguida, um cuidado-educação envolvendo preocupações com a higiene, repouso, alimentação e sono das crianças além dos estímulos feitos para que elas aprendam e se desenvolvam.

[...] De 6 meses agente ensina a eles pegarem no mordedor[...] bebezinhos vem a chupeta que chegam muitos direto da maternidade pra cá então eles não pegam nem chupeta agente vai estimular vão ficando maiozinhos [...] começar a pegar nos brinquedos molinhos botar o mordedor na boca ensinar a pegar na mamadeira [...] vai chegando a 1 ano e meio por ai agente já vai começar também a ensinar eles pegar na colher pra começar a comer porque eles já tem que sair do berçário sem fazer o xixi na fralda e já sabendo comer direitinho já vai pra outro turno. Depois eles ficam por ali [...] perto do banho 9h agente dá o banho vai pra brincadeira ai depois vem mais outro banho que é a hora pra ir pro almoço umas 9 e meia até 10 e meia na parte da manhã e a tarde eles tem o descanso almoçam ai vão dormir ai tem o descanso até 3 horas depois de 3 horas agente vai brincar com eles até umas 4 e meia que ai já vem a hora de banho hora de organizar o plantão pra poder entregar a outra colega. (RAQUEL, 51anos)

Essas ações dialogam com a Proposta Curricular para a Educação Infantil (PCEI, 2007), porque permite a criança tomar iniciativa de independência ao segurar a mamadeira

sozinha, por exemplo. As crianças maiores são estimuladas a comerem sozinhas demonstrando aprendizagem ao cuidar de si. Os termos aprender e cuidar são indissociáveis e notamos na fala da cuidadora/educadora a compreensão que no ato de cuidar o afeto está imbricado como mais um instrumento favorável no processo de desenvolvimento da criança.

Entretanto, é preciso atentarmos para que não haja transferência de papéis como, por exemplo, quando a cuidadora/educadora responde a criança ao ser solicitada pela mesma que a chama de mãe, como a seguir:

[...] o carinho, o cuidado né e o que você tá passando como uma mãe cuidadora daquela criança e ela sente e quando eu chego na porta os de 2 anos já fazem – mainha aí eu abraço e dou um cheiro.

Tal atribuição lhe é conferida naturalmente pela criança porque ela se sente acolhida, cuidada e protegida pela funcionária. O fortalecimento desse vínculo causa dependência entre ambas gerando um sofrimento quando elas precisam se separar por consequência da troca de plantão que a função exige. Naturalmente, que o convívio traz esse tipo de sentimento afetivo principalmente em se tratando de crianças cujo elo familiar foi fragmentado e por vezes totalmente desfeitos. Na verdade, a cuidadora/educadora se torna um pouco “mãe” por está “assumindo” a responsabilidade de cuidar e educar de crianças sem referência materna ou paterna, porém, esse apego será frustrado toda vez que ambas estiverem fisicamente distantes. Essas emoções precisam de um olhar criterioso para serem trabalhadas com o propósito de serem minimizadas tais dependências afetivas e, conseqüentemente, os sofrimentos que geram tais inversões de papéis.

Na terceira categoria ***dificuldades encontradas*** as cuidadoras/educadoras expressam em suas falas não sentir nenhuma dificuldade na execução do seu trabalho nem na instituição, porém na fala seguinte uma das entrevistadas aponta as dificuldades encontradas.

[...] Não, até que eu não tenho não, graças a Deus, até agora não tenho.
[...] Não no momento não.

[...] Tem dia que tem tudo como agente também recebe muitas doações [...] tem dia que falta alguma coisa, acho que uma coisa que nunca deveria faltar era nada pra esses meninos que já chegaram aqui com tantas perdas e você chega aqui, faltar alguma coisa [...] pelo mundo que agente vive hoje tanta gente trabalhando em prol das crianças dos direitos e às vezes falta [...] Financeiramente e a estrutura agora que agente tá numa estrutura péssima. [...] Eu cheguei aqui tinha 22 crianças no berçário, aqui em baixo tinha 60-65 era muita criança o espaço tava completo [...].
(ANA, 54 anos)

Segundo a fala da última entrevistada, percebemos que há violação de direitos porque as vezes faltam recursos financeiros como também a questão de infraestrutura inadequada para atender dignamente as crianças. Ainda, ressaltamos que a instituição está no processo de transição passando da esfera estadual para a municipal e isso provoca alterações na organização e funcionamento da mesma, inclusive com relação a estrutura que se encontra no modelo antigo de grande aglomeração de crianças (conventos) imbricando num desacordo com as Orientações Técnicas: serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes (2009) que não cabe mais este modelo de abrigamento por desfavorecer um maior convívio com as comunidades locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser criança é brincar, pular, correr, é sorrir mais do que chorar, chupar picolé, andar de bicicleta, subir em árvores, tomar banho de chuva... e ter infância é poder viver esses momentos plenamente, é poder dizer quando adulto, nossa, minha infância foi maravilhosa! Eu brinquei! E a educação enquanto espaço de possibilidades da criatividade que a criança experimentada como prática de curiosidade, como nos ensina o mestre Paulo Freire em sua obra Pedagogia da autonomia – saberes necessários, que afirma a curiosidade e brincadeiras vivenciadas na infância marcam nossas vidas para sempre. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. Na área da educação a pedagogia vem produzindo e acumulando conhecimentos e reflexões através de pesquisa sobre o currículo na educação infantil que sejam adequadas no desenvolvimento do processo do ensino e aprendizagem da criança.

Podemos destacar por meio do processo histórico da sociedade em defesa de garantia de direitos que os movimentos promovidos pelos agentes sociais foram e são importantes na sua concretização. Já avançamos muito nesta direção haja vista notarmos várias conquistas através das lutas ao longo de nossa história. Mas, ainda a muito a conquistar principalmente no que tange a proteção e promoção de direitos das crianças pequenas cabendo a todos a coresponsabilidade de proporcionar as crianças também uma educação de qualidade.

No que diz respeito ao tema estudado foi revelado que a Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré não faz Educação Infantil como prever a LDB, que no município de João Pessoa é oferecido através do Centro de Referência da Educação Infantil (CREI), unidade educacional vinculada a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa/PB.

Neste sentido as crianças em idade escolar não estão tendo acesso ao CREI devido ao rearranjo institucional de repasse da Unidade de Acolhimento Institucional Lar da Criança Jesus de Nazaré, órgão vinculado ao Governo do Estado da Paraíba através da FUNDAC, devendo ser transferida tal responsabilidade para o Governo Municipal de João Pessoa sob a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES). A esta última cabe a atribuição de administrar a unidade de Acolhimento Institucional cujo processo em oferecer a educação infantil compete a Secretaria Municipal de Educação. Este empasse político administrativo vem provocando a violação dos direitos das crianças que vivem em regime de abrigo impedindo o acesso à educação que é um direito inalienável.

Como forma de garantir a efetivação dos direitos das crianças se faz necessário romper com antigos paradigmas, agilizando o processo de municipalização e dando cada vez mais ênfase no trabalho articulado (trabalho em rede) cujos agentes sociais de fato assumam as

responsabilidades que lhes são atribuídas nesse processo para então não promover violação de direitos em vez de promoção e proteção das crianças institucionalizadas em nosso país.

A educação infantil que é praticada no CREI, oportunizar situações destinadas à construção do conhecimento e do desenvolvimento da criança, a fim de que ela possa conhecer e explorar atividades com o próprio corpo, com a imaginação e criatividade, numa perspectiva de interação com os outros em diversos espaços além do “seu” próprio, favorecendo assim, o seu crescimento e a construção da sua aprendizagem, satisfazendo suas curiosidades e anseios diante de acontecimentos vivenciados no seu cotidiano.

Independentemente do local onde ocorre aprendizado sistematizado ou não, é necessário fazermos estudos com o propósito de reforçarmos a importância de planejarmos nossas ações nos mais diversos espaços onde se estabeleçam relações humanas, entendendo esses espaços como meio de ensinar e aprender. Pois, ao nos relacionarmos com o público infantojuvenil devemos atentar para uma linguagem específica, com atitudes intencionais e também sem intencionalidade. É importante compreendermos que ora somos ensinantes, ora aprendentes mais certamente todos devemos incutir a ideia de que acima de tudo somos educadores ou pelo menos deveríamos ter postura de educadores uma vez que nos tornamos referência para as crianças e para os adolescentes que estão institucionalizados.

Contudo, o resultado da pesquisa comprovou que houve violação de direito uma vez que não se implantou o processo de educação infantil para as crianças pequenas que se encontravam institucionalizadas e que, portanto, não frequentavam o CREI, devido ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa, sabendo-se que a educação infantil faz parte da educação básica que compreende a primeira etapa do Sistema Educacional para as crianças de 0 a 6 anos de idade assegurada pela Constituição Brasileira de 1988, reafirmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e normatizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

REFERÊNCIAS

ABREU, Shirley Elziane Diniz. **A Criança em Acolhimento Institucional e o Direito Humano à Educação Infantil: sob as teias do abandono**. João Pessoa: UFPB/PPGE, 2010. (mimeo).

AMORIM, Ana Luisa Nogueira de. **Sobre educar na creche: é possível pensar em currículo para crianças de 0 a 3 anos?** Tese. (Doutorado em Educação). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2011.

BENTO, M. Aparecida Silva. **Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais** (Obrg.), São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

BRASIL. **Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC, 1998.

_____. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1998.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069 de 13 de Junho, 1990.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. **Critérios para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6. ed. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12/10/1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores, as quais ficam constituído o Código de Menores.

CUNHA, J. R.; DINIZ, A. **Visualizando a política de atendimento a criança e ao adolescente**. Rio de Janeiro, Editora KROART Fundação Bento Rubião, 1998.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Proclamada no dia 10 de dezembro de 1948.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. Proclamada no dia 20 de novembro de 1959.

Disponível em: http://www.unicef.org/brasil/decl_dir.htm. Acesso em: 05/08/2011.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa Teorias e Abordagens**. São Paulo: Editora Artmed, 2005.

DESAFIOS, para o **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: a perspectiva dos Conselhos Tutelares e de Direitos**. São Paulo: Instituto Polis, 2009.

DIAS, Adelaide Alves. **Políticas públicas para a educação infantil: entre o cuidado e a educação**. UFPB/PPGE, 2004 (mimeo).

CONANDA. **Diretrizes Nacionais para política de atenção integral à infância e à adolescência**. Brasília: CONANDA, 2006.

COSTA, Antônio Carlos Gomes (Coord.). **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2006.

_____, Antônio Carlos Gomes (Coord.). **Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006.

FALEIROS, V. P.; Faleiros, E. S. (2007). **Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A Criança e o Adolescente: Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Orgs.) **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FREITAS, Marcos Cezar de; JUNIOR, Moysés Kuhlmann (Orgs.). **Os Intelectuais na História da Infância**. São Paulo: Cortez, 2002.

INCONTRI, Dora. Pestalozzi: **educação e ética**. São Paulo: Scipione, 1996.

LOAS. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

LIMA, João Francisco Lopes de. **Pestalozzi: Romantismo e o nascimento da Pedagogia Social**. Disponível em: [HTTP://seer1.fapa.com.br/index.php/arquivos](http://seer1.fapa.com.br/index.php/arquivos)>

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil (1726-1950). In FREITAS, Marcos Cézar de. **História Social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

ORIENTAÇÕES, Técnicas: **Serviços de Atendimento para crianças e Adolescentes**. Capítulo III- Brasília, 2009.

ORLANDI, O. **Teoria e Prática do Amor à Criança: Introdução à pediatria social no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Delniño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: Raízes históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

SUELY, Cabral Quixabeira Araújo. Módulo: Política Pública Social/Infância e Juventude. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/88626604/Apostila-Politica-Publica-Social-Infancia-e-Juventude>. Acesso em: 13/05/12.

UNICEF. **A Infância Brasileira nos Anos 90**. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília, DF. 1998.

_____. **Pela Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2**. Rio de Janeiro: CECIP, 1995.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro em Salvador – Séculos XVIII e XIX.** Campinas: Papirus, 1999.

APÊNDICE

APÊNDICE 01- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1. Nome da Instituição
2. Modalidade de Atendimento
3. Histórico da Instituição
 - 3.1- Data da fundação
 - 3.2- Endereço
 - 3.3- Responsável ou responsáveis
 - 3.4- Quantidade de profissionais e suas respectivas funções
4. Responda conforme a atual situação das crianças desta Instituição
 - 4.1- Número de crianças atendidas atualmente _____
 - 4.2- Quantas na educação infantil? _____
 - 4.3- Há crianças que recebem a educação em creches? _____ Quantas? _____
 - 4.4- Quem são as pessoas que as levam para a creche e/ou quem são os profissionais que as ensinam? _____
Qual a formação dessas pessoas? _____
 - 4.5- As crianças estão em caráter provisório ou por tempo indeterminado na Instituição? _____
5. Fale da forma organizacional da Instituição e da Estrutura física.
6. Na Instituição há um planejamento das ações? De que forma acontece?
7. Cite quais são os profissionais envolvidos no planejamento?
8. Há uma proposta político-pedagógica da Instituição?
9. Como acontece o trabalho de avaliação da Instituição?
10. A Instituição possui projetos e/ou programas? Quais?

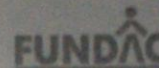
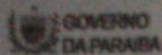
11. Aponte as principais dificuldades encontradas na Instituição?
12. Quais atividades são planejadas no sentido de envolver a comunidade local e os familiares das crianças?
13. Como e pensada e executada as atividades culturais, a pratica de esportes e o lazer na Instituição?
14. De que maneira os voluntários contribuem com as atividades desenvolvidas na Instituição. Como se da à participação deles na pratica?
15. Como e feita à seleção das cuidadoras para compor o quadro de funcionários? Como e feita à escolha/pré-requisitos? Ou qual o órgão responsável?
16. As cuidadoras recebem ou já receberam algum tipo de capacitação/Formação Continuada/Cursos/Oficinas profissionalizantes para o desenvolvimento de sua função? Quais? Por qual órgão/Empresa? E quando?

APÊNDICE 02- ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PROFISSIONAIS

1. Nome: _____
2. Idade: _____ anos
3. Formação Profissional: () Especialização em que área? _____
() Mestrado em que área? _____
() Doutorado em que área? _____
() Outra. Qual? _____
4. Tempo de atuação na entidade:
5. Que outras experiências profissionais você tem?
6. Por qual motivo você decidiu trabalhar com crianças?
7. Você está satisfeito com o trabalho?
Sim () Não ()
8. O que gostaria que melhorasse no trabalho?
9. De que maneira você realiza seu trabalho junto às crianças?
10. Qual é a sua opinião com relação aos direitos da criança?
11. Pontue as dificuldades principais encontradas na sua prática educativa?
12. Quais são as estratégias formuladas para superar os principais obstáculos encontrados no exercício de sua função?
16. Há um planejamento das atividades educativas desenvolvidas por você com as crianças da educação infantil?
() Sim () Não
17. Se sim, explique como você elabora o planejamento das aulas (atividades educativas) para as crianças da Educação Infantil.
18. Descreva de forma resumida sua rotina de trabalho nessa instituição.

APÊNDICE 03- ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS (OS) CUIDADORAS(RES)

1. Identificação (Nome)
2. Idade
3. Formação Profissional (Ensino Médio, Magistério ou superior)
4. Experiência na área que atua
5. Outras experiências
6. Motivação para o trabalho com crianças
7. Grau de satisfação profissional ()Sim ()Não
8. O que gostaria que melhorasse trabalho?
9. Descreva sua rotina com as crianças
10. Você recebeu algum tipo de formação para desenvolver a função de cuidadora?
11. Cite as principais dificuldades encontradas no exercício de sua função
12. Como faz para superar estas dificuldades?



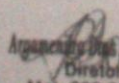
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC –
DIRETORIA TÉCNICA

CARTA DE ANUÊNCIA

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, na qualidade de Instituição está ciente e concorda com a execução da pesquisa intitulada **"A UNIDADE DE ACOLHIMENTO JESUS DE NAZARÉ: Um espaço de educação formal?"**, que será desenvolvida pela aluna SIMONE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10516185, regularmente matriculada no curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba.

Esta instituição assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da pesquisa e autoriza a coleta de dados, mediante compromisso da citada aluna em retornar os resultados da pesquisa realizada, para melhoria e fortalecimento do atendimento desenvolvido por esta Fundação.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.


Agamenilra Dias Arruda da Silva Sousa
Diretora Técnica
Mol. 667.564-4 FUNDAC

AGAMENILRA DIAS ARRUDA DA SILVA SOUSA
Diretora Técnica



Fonte: acervo fotográfico do Abrigo Lar da Criança Jesus de Nazaré



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.



Fonte: acervo fotográfico da pesquisa.

